



**PREFEITURA
DE SOBRAL**
Secretaria da Cultura e do Turismo

Carnaval 2014

Desfile das Escolas de Samba Edital de Incentivo à Montagem

A Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral torna público para conhecimento das Escolas de Samba o Edital de Incentivo que tem por objetivo apoiar os desfiles das Escolas de Samba de Sobral para o Carnaval 2014. A montagem e estrutura para o desfile terão apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura e do Turismo.

DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Poderão se inscrever escolas de samba cujas agremiações possuam personalidade jurídica, sem fins econômicos, com sede e foro no município de Sobral, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

1.2 - As inscrições acontecerão no período de 12 a 17 de fevereiro de 2014, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Casa da Cultura de Sobral, localizada na Av. Dom José, 881 – Centro, na sala da Coordenação de Ação Cultural, mediante a entrega da documentação abaixo discriminada em envelope devidamente identificado. O Envelope de Inscrição deverá conter em seu interior, obrigatoriamente, a documentação para avaliação jurídica e projeto técnico.

1.2.1 - Avaliação Jurídica: Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS (atualizado) – junto à Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br);
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada) - junto à Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura de Sobral;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ (atualizada) (www.sefaz.ce.gov.br);
- g) Certidão Negativa Conjunta Federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal (atualizada) - (www.receita.fazenda.gov.br);
- h) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;
- i) Cópia da Ata de eleição da atual diretoria;
- j) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do Atual Presidente;
- k) Currículo do Responsável pela gestão do projeto;
- l) Declaração de Compatibilidade assinado pelo atual presidente (Anexo I);

1.2.2 - Avaliação Técnica/Projeto técnico: Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos

- a) Ficha de Inscrição fornecida pela Comissão Organizadora, devidamente preenchida;
- b) Texto explicando o enredo;
- c) Organograma das alas;
- d) Letra do samba-enredo;

1.3 - Toda documentação será entregue no ato da inscrição, cabendo à Comissão Organizadora repassar esta informação à Comissão Julgadora. A inscrição não será aceita com documentação incompleta. Não será aceita a troca de qualquer documentação, entregue à Comissão organizadora, após protocolo de entrega da inscrição.

1.4 - A Secretaria da Cultura e do Turismo vetará a inscrição de Escola em duplicidade, assim entendido como Escolas de nomes diferentes, mas dirigidas pelas mesmas pessoas ou propostas e/ou que utilizem os mesmos carros e participantes, durante o desfile.

1.5 - Não serão aceitas as inscrições provenientes de parentes e conjugues até 2º grau, servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral.

1.6 - Serão concedidos incentivos a, no máximo, 08 (oito) agremiações, as quais serão selecionadas conforme critérios abaixo:

- a) Prestação de contas em tempo hábil, no edital de 2013, ou anos anteriores, caso não tenham se apresentado em 2013, para as Escolas já existentes.
- b) Melhor pontuação no desfile do Carnaval 2013.
- c) Maior envolvimento com a comunidade em que atua, mediante pesquisa feita e documentada por preposto da Secretaria da Cultura e do Turismo, junto a escolas públicas, entidades de classe, associações comunitárias ou outras entidades existentes na comunidade.
- d) As Escolas Novas terão sua inscrição efetivada após vistoria nas instalações, equipamentos, carros, instrumentos musicais, feitos em datas e horários indeterminados, por pessoas indicadas pela Secretaria da Cultura e do Turismo, mediante vistoria e relatório acompanhado de fotos.
- e) A Secretaria da Cultura e do Turismo poderá deixar de repassar o incentivo ou parte dele, mesmo depois de feitas as inscrições, desde que fique evidenciado que houve algum item não cumprido com relação ao presente Edital.

2. DO INCENTIVO-MONTAGEM:

2.1 - Cada Escola inscrita e selecionada receberá como incentivo à montagem para o desfile 2014 o valor bruto de R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), sendo necessária a emissão de nota fiscal e comprovante do recolhimento dos impostos devidos. O repasse do recurso será efetivado em duas parcelas, a saber:

- a) Primeira parcela: 50% do valor total do incentivo que corresponde a R\$ 6.775,00 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais), após entrega da nota fiscal e recibo;
- b) Segunda parcela: 50% do valor total do incentivo que corresponde a R\$ 6.775,00 (seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

- A segunda parcela será repassada logo após a aprovação da prestação de contas da primeira parcela e da comprovação de que foram feitas as duas apresentações ao público junto à comunidade. A Comissão Organizadora emitirá parecer sobre as prestações de contas em no máximo 07 (sete) dias úteis. A prestação de contas final será entregue no máximo em até 30 (trinta) dias após a realização do desfile.

2.2 - A Escola de Samba que receber o incentivo para montagem compromete-se a realizar o desfile conforme data estabelecida neste Edital e a colocar na avenida no mínimo 03 (três) carros alegóricos e 200 (duzentos) participantes no desfile.

2.3. A Escola que receber o incentivo à montagem se compromete a realizar com bateria e principais passistas 02 (dois) ensaios abertos ao público em locais (inclusive em distritos), datas e horários a serem determinados por esta Secretaria.

2.4. A Escola que receber o incentivo à montagem se compromete a abordar durante o desfile um tema de relevância social, a ser definido pela Prefeitura Municipal, através dos Sambas-enredos, Alas, Evolução, Alegorias, Fantasias, ou o que considerar oportuno.

3. DO DESFILE:

3.1. Os desfiles dos Grêmios Recreativos Escolas de Samba de Sobral acontecerão nos dias 03 e 04 de março de 2014 (segunda-feira e terça-feira de Carnaval) em local a ser definido de comum acordo entre a Prefeitura Municipal e as Escolas de Samba.

3.2. A seqüência do desfile obedecerá à classificação do Carnaval 2013, sendo a última colocada a primeira a desfilar na segunda-feira e a primeira colocada a última a desfilar na terça-feira. As Escolas novas ou que não participaram do desfile 2013 serão submetidas a sorteio (caso exista mais de uma), sendo as primeiras a desfilar na segunda-feira. A ordem do desfile das Escolas de samba será apresentada pela Secretaria da Cultura e do Turismo após o resultado das Escolas selecionadas.

3.3. O percurso do desfile, com o local de concentração e de dispersão, será divulgado pela Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral.

3.4. O início do desfile acontecerá às 19h30min. Em caso de atraso haverá perda de pontos, sendo 01 (um) ponto na pontuação geral para cada 05 (cinco) minutos de atraso. Um atraso superior a 20 (vinte) minutos implicará na desclassificação da Escola. O tempo máximo a ser utilizado para o desfile será de 50 minutos para cada Escola. Será permitida uma tolerância de 10 minutos a partir do momento em que a Comissão Organizadora determinar ao responsável pela Escola de Samba o início do desfile.

3.5 A Escola inscrita no Edital de Incentivo à Montagem do Carnaval 2014 de Sobral, poderá ter a participação de até 30% (trinta por cento) de pessoas de outras comunidades para composição geral do desfile.

3.6 A Escola de Samba poderá desfilar com até 15% (quinze por cento) do total de integrantes composto por crianças e adolescentes (idade entre 01 a 14 anos), desde que não as submetam a situações de risco durante o desfile.

3.7 A Escola poderá formar Ala Infantil, composta por crianças e adolescentes (idade entre 01 a 14 anos), desde que se submetam a avaliação do Conselho Tutelar, com a devida autorização dos pais ou responsáveis a ser feita em formulário preenchido nesta Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral.

4. DO JULGAMENTO E DA COMISSÃO JULGADORA:

4.1. Os quesitos julgados, no total de oito, serão: Bateria, Samba-enredo, Evolução, Alegorias, Fantasias, Comissão de Frente, Mestre-Sala e Porta-Bandeira e Enredo, considerando a orientação anexa.

4.2. Os jurados, dois para cada quesito, no total de 16 (dezesesseis), e um Coordenador dos trabalhos da Comissão Julgadora, serão escolhidos pela Secretaria da Cultura e do Turismo, conforme decisão tomada pela maioria em assembléia com os representantes e/ou dirigentes das Escolas que irão participar do desfile em 2014.

4.3. Os jurados atribuirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) em números inteiros e permitindo somente a quebra de meio ponto (0,5).

4.4. Em caso de empate, o desempate se dará conforme a maior nota no quesito Bateria. Persistindo o empate, o critério de desempate será a maior nota por quesito na seguinte ordem: Samba-enredo, Evolução, Alegorias, Fantasias, Comissão de Frente, Mestre-Sala e Porta-Bandeira e Enredo.

5. DA APURAÇÃO E PREMIAÇÃO:

5.1. A apuração dos resultados do desfile será feita no dia 05 de março de 2014, quarta-feira de cinzas, às 16h, na Casa da Cultura de Sobral – localizada à Av. Dom José, 881, Centro.

5.2. A premiação para as cinco escolas vencedoras terá como base os seguintes valores: 1º lugar – R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 3º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais),

5.3. A entrega dos prêmios será feita em data posterior, e em local a ser definido pela Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. As Escolas cujas Prestações de Contas não forem aprovadas em definitivo pela Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral, ficarão impedidas, assim como seus representantes legais, de participar de qualquer Edital desta Secretaria.

6.2. Agremiações que levantarem ofensas às instituições: Comissão Organizadora, Jurados, outras Agremiações e/ou servidores da Secretaria da Cultura e do Turismo, denegrindo a imagem pessoal ou com agressões físicas, sendo estas devidamente comprovadas por testemunhas, gravações de áudio ou vídeo, sofrerão punições na contagem dos pontos, ficando a critério da Comissão Julgadora.

6.3. Os incidentes mencionados no item 6.2 acima, serão objeto de processo administrativo, cuja punição poderá impedir a participação no Edital e desfile no ano seguinte a juízo da Comissão Organizadora.

6.4. Os Dirigentes da Escola que porventura descumprirem as obrigações e ensaio ao público, contidas no item 2.2, que trata do número de participantes e carros alegóricos no desfile, estão sujeitos a devolver a quantia recebida como incentivo e serão impedidos de participarem como dirigentes de agremiações em carnavais futuros.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

7.1. Tendo em vista que os desfiles das Escolas de Samba podem acontecer em tempo inferior aos 50 minutos, ficará a critério da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e de cada Escola de Samba, em comum acordo, adiantarem o início dos desfiles das Agremiações subseqüentes.

7.2. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão resolvidos com a Comissão Organizadora da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral.

Sobral, 11 de fevereiro de 2014.

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo de Sobral



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Cultura e do Turismo
Desfile das Escolas de Samba – Carnaval 2014
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados de Grupo:

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Ano de Fundação: _____ Telefone: _____

Ensaios – Marque com um “X” os dias de ensaio:

() segunda-feira () terça-feira () quarta-feira () quinta-feira () sexta-feira sábado () domingo ()

Horário: _____

Local: _____ N° _____ Bairro: _____

Total de integrantes: _____

FOTO 3X4
DO RESPONSÁVEL
PELO GRUPO

2. Dados do Responsável:

Nome: _____

Apelido: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

R.G: _____ CPF: _____

Obs.: Apresentar cópias da documentação

Declaro estar de acordo com este Regulamento.

Sobral, ____ de fevereiro de 2014.

(assinatura legível)